



### Requerimento Nº 031/2010

**REQUEIRO** à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre quais as providências tomadas pelo Executivo com relação ao cancelamento do acordo firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Brasileira de Caminhoneiros – ABCAM, considerando que a ABCAM não cumpriu com o estipulado no “Termo de Permissão de Uso de Área Própria do Município” assinado em 20/02/08, e com isso, perdeu o direito de utilizar a área adquirida pela municipalidade e destinada à implantação da ABCAM, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.722/07.

#### Justificativa:

Este Vereador apresenta indicação de que a referida área, adquirida com o fim de ser destinada à implantação da ABCAM, seja destinada à instalação de um distrito industrial. Portanto, faz-se necessário obter informações do Chefe do Executivo sobre quais providências foram tomadas para o cancelamento do acordo com a ABCAM.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**Ver. João Roberto Alves dos Santos Júnior**